



**EMENDA Nº 162/2025**

**Processo/Protocolo: 137/2025**

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva (professor Nilson).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 18 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

18/12/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 25 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

15/12/2025

Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CUIDA BEM DE MIM.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**:

**I – Programação da Despesa**

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de **Termo de Fomento** com a **Associação Cuida Bem de Mim** (CNPJ: 23.318.847/0001-14), representada por Sueli Rosana de Oliveira (telefone: 66 99224-7268), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

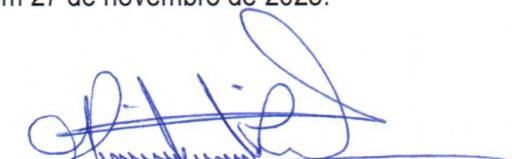
## PODER LEGISLATIVO

- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

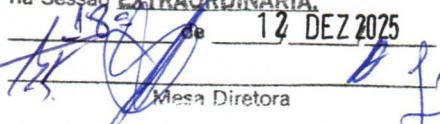
**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.



**Nilson Pereira da Silva**  
Vereador “professor Nilson”  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
189 de 13 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
192 de 15 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos à **Associação Cuida Bem de Mim**, entidade que desenvolve importante trabalho voltado à proteção e ao atendimento social de crianças em situação de vulnerabilidade no município de Alta Floresta.

O valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** será repassado mediante **Termo de Fomento**, possibilitando que a entidade fortaleça suas atividades de **custeio, manutenção e pequenos investimentos**, conforme Proposta e Plano de Trabalho a serem apresentados, atendendo ao que determina a legislação específica.

A Associação Cuida Bem de Mim (CNPJ 23.318.847/0001-14) oferece **acompanhamento educativo, social e assistencial** a crianças em período de contraturno escolar, contribuindo diretamente para seu desenvolvimento integral. Entre suas ações, destacam-se:

- acolhimento e proteção social;
- reforço e acompanhamento pedagógico;
- atividades recreativas e socioeducativas;
- fornecimento de alimentação;
- cuidados básicos essenciais;
- suporte às famílias, especialmente às que necessitam de apoio para conciliar trabalho e responsabilidades parentais.

A atuação da entidade é fundamental para a promoção da inclusão social, prevenção de situações de risco e fortalecimento das famílias, garantindo que crianças tenham acesso a um ambiente seguro, organizado e adequado ao seu crescimento.

O repasse previsto permitirá a Associação **adquirir materiais pedagógicos e de consumo, custear despesas operacionais, realizar pequenas melhorias em sua estrutura física e promover ações que assegurem qualidade e continuidade do atendimento**.

As Emendas Parlamentares Impositivas constituem instrumento legítimo e democrático que possibilita ao Poder Legislativo destinar recursos a iniciativas que apresentam impacto social efetivo e comprovado, como é o caso do Associação Cuida Bem de Mim, cuja atuação é amplamente reconhecida pela comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda, e ao Poder Executivo Municipal sua consolidação e execução no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026, assegurando o cumprimento da finalidade pública proposta e a continuidade dos serviços prestados às crianças atendidas pelo projeto.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
**Nilson Pereira da Silva**  
Vereador "professor Nilson"  
(MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Emenda nº 10/2026 - MPS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 de 19/12/2025

12 DEZ 2025

CMAF/Separ/Jts/\*

fl. 3 de 3

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

12 DEZ 2025

Mesa Diretora

Av: Colonizador Ariosto da Riva,  
Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT  
CEP 78580-000 - CXP 261